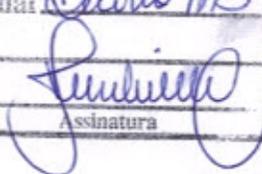




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

|   |
|---|
| <b>PUBLICADO</b>  |
| Dia <u>30/01/2013</u>   |
| Jornal <u>Diário MS</u>   |
|  |
| Assinatura  |

**DECRETO Nº 2428, de 29 de janeiro de 2013.**

*“SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ – MS – JARI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;

**Considerando** a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

### **DECRETA:**

*Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI:*

- I- Julio Cezar Sanches Nunes – representando o órgão que impôs a penalidade, tendo como suplente Nathany Turchiello;*
- II- José Rildo da Silva – representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai, tendo como suplente Ivanildes Mello;*
- III- Gleyson Costa – representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, tendo como suplente Evaldo Sérgio de Souza;*



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

*Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 29 de

**RICARDO FAVARO NETO**  
Prefeito Municipal